

Regulamento do Programa Sócio Torcedor Sou Bernô Série A2” (“PST”)

1 – OBJETIVO

Regular as relações dos participantes, quais sejam, pessoas físicas, que em caráter voluntário, aderirem ao PROGRAMA SÓCIO TORCEDOR SOU BERNÔ SÉRIE A2–“PST”, cujo objetivo é arrecadar fundos para o Departamento de Futebol Profissional do Clube por meio de contribuição.

2 – DEFINIÇÕES

2.1 Associado (a) – é a pessoa física aceita pela Coordenação/administração do PST e apta a possuir o Cartão de sócio (a), após o fornecimento de suas informações cadastrais e pagamento da respectiva contribuição.

2.2 Cartão Sócio-Torcedor – é o cartão de fidelidade e identificação, de propriedade exclusiva do São Bernardo Futebol Clube Ltda., emitido e concedido para uso pessoal e intransferível do (a) associado (a).

2.3 Vantagens – são os benefícios especiais concedidos exclusivamente ao (a) associado (a), a exclusivo critério do Clube e definidos pela administração do Programa. As vantagens podem ser alteradas e modificadas, a exclusivo critério da coordenação do PSTT, e independentemente da anuência do (a) associado (a), mediante aviso enviado ao(a) associado(a), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Serviços e/ou Facilidades – Serviços e/ou Facilidades prestados pelo programa, pelo clube diretamente e/ou por seus Parceiros.

2.5 Sócio Torcedor (ST) – Pessoa física aceita pelo clube, em dia com suas obrigações, apto e com direitos de usufruir do PSTT e seu respectivo Cartão Sócio-Torcedor.

2.6 Parceiros – Pessoas Físicas e Jurídicas com as quais o São Bernardo Futebol Clube Ltda. mantém contratos ou convênios e que oferecem Serviços e/ou facilidades para o (a) ST.

2.7 SBFC – O glorioso São Bernardo Futebol Clube.

3 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

3.1 - O fornecimento dos dados cadastrais à coordenação/administração do PST, o pagamento da primeira mensalidade + taxa de emissão de carteirinha, bem como o uso do Cartão Sócio-Torcedor, indica que o (a) torcedor (a) tem amplo conhecimento e concorda com todos os termos e condições do PST aqui estabelecidos.

4 - CARTÃO SÓCIO-TORCEDOR

4.1 – A emissão do Cartão será entregue ao associado (a) em até 7 dias úteis.

4.2 - Em caso de perda, extravio ou roubo, será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) para um a nova emissão.

4.3 - O Cartão Sou Bernô e sua utilização adequada, depois de sua emissão, é de responsabilidade do (a) Associado (a).

4.4 - O Cartão deverá ser apresentado ao Parceiro ou representante do clube sempre que solicitado.

4.5 – O (a) associado (a) obriga-se a informar, imediatamente, à coordenação/administração do PST, estabelecida na sede do São Bernardo Futebol Clube Ltda., através da Central de atendimento ou via e-mail, o extravio, perda ou roubo do cartão.

4.6 - O prazo de validade do Cartão é até o final do Campeonato Paulista da Série A2 de 2012.

4.7- A Coordenação do PSTT poderá a qualquer momento suspender as atividades do programa, devendo para tanto efetivar comunicação através do site oficial.

5. RENOVAÇÃO

5.1 - A renovação do PST deverá respeitar as normas vigentes na época da renovação.

5.2 - Enquanto durar a relação entre o São Bernardo Futebol Clube Ltda., e o ST, sob a égide do PST, incluindo, mas não se limitando, aos preços e benefícios, vigentes à época da adesão ao PST, os benefícios e serviços poderão ser trocados por outros ou simplesmente retirados, considerando o interesse do São Bernardo, mediante o envio de simples correspondência.

6 - VANTAGENS OFERECIDAS PELO PROGRAMA SÓCIO-TORCEDOR.

6.1 - Somente terão direito aos benefícios, serviços e brindes prometidos nos respectivos planos, bem como outros brindes eventualmente distribuídos, as promoções e ofertas disponibilizadas pelo São Bernardo por meio da administração do PST, os PARTICIPANTES que estejam em situação regular.

6.2- As facilidades e vantagens oferecidas aos participantes não são cumulativos para estudantes.

6.3 - Os serviços e parceiros poderão ser consultados pelo site do Programa Sócio- Torcedor através de link “Sócio Torcedor” no endereço na Website oficial- www.saobernardofc.com.br.

6.4 - O PST, assim como o São Bernardo FC, não se responsabiliza pelos serviços e produtos oferecidos pelos Parceiros. O ST deve comunicar de imediato ao PST qualquer ato ilícito ou de má fé causado por um dos Parceiros

para a devida tomada de providência, podendo o PST, inclusive, providenciar a imediata retirada do mesmo da rede credenciada.

6.5 - A administração do PST avisará previamente sobre as modificações que forem feitas nas vantagens oferecidas durante o período da adesão.

6.6 - Em virtude de caso fortuito, de força maior ou por inviabilidade financeira ou econômica, a administração do PST poderá retirar dos respectivos planos, os produtos, serviços e benefícios oferecidos ao (a) associado (a) a qualquer momento, comunicando imediatamente o ST sobre as modificações realizadas.

7 - PLANOS Sócio Torcedor Sou Bernô Série A2

7.1. - Sou Bernô

Preço Único: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) pela duração do Campeonato Paulista da Série A2 de 2012, com as seguintes vantagens:

- Carteira de identificação personalizada, assegurando o número de adesão nas renovações subsequentes, desde que o ST realize todas as renovações ao PST nos eventos subsequentes. No caso de não renovação, de um dos eventos, o ST perderá o direito de manutenção do número;
- Ingressos no Setor Arquibancada Geral para todos os jogos do Campeonato Paulista da Série A2 de 2012 em que o SBFC for o mandante;
- Guichê exclusivo para retirada do ingresso do jogo quando o SBFC for o mandante
- Camisa exclusiva de Sócio Torcedor;
- Participação em eventuais sorteios de brindes no intervalo dos jogos;
- Participação em sorteio que premiará uma camisa Oficial por jogo onde o SBFC for o mandante;
- Limitado a uma criança com idade entre 6 a 10 anos por ST, entrar no campo junto com os jogadores, nos jogos em que o SBFC for o mandante no decorrer do evento;
- Participar de eventuais brincadeiras nos intervalos das partidas;
- Descontos exclusivos em estabelecimentos comerciais conveniados.

7.2 - Sou Bernô Master

Preço Único: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) pela duração do Campeonato Paulista da Série A2 de 2012, com as seguintes vantagens:

- Carteira de identificação personalizada, assegurando o número de adesão nas renovações subsequentes, desde que o ST realize todas as renovações ao PST nos eventos subsequentes. No caso de não renovação, de um dos eventos, o ST perderá o direito de manutenção do número;

- Ingressos no Setor Arquibancada Social para todos os jogos do Campeonato Paulista da Série A2 de 2012 em que o SBFC for o mandante;
- Guichê exclusivo para retirada do ingresso do jogo quando o SBFC for o mandante
- Camisa exclusiva de Sócio Torcedor;
- Participação em eventuais sorteios de brindes no intervalo dos jogos;
- Participação em sorteio que premiará uma camisa Oficial por jogo onde o SBFC for o mandante;
- Limitado a uma criança com idade entre 6 a 10 anos por ST, entrar no campo junto com os jogadores, nos jogos em que o SBFC for o mandante no decorrer do evento;
- Participar de eventuais brincadeiras nos intervalos das partidas;
- Descontos exclusivos em estabelecimentos comerciais conveniados.

7.3 - O pagamento da contribuição em valor estabelecido nas cláusulas anteriores será pago à vista e no ato da adesão, ou dividido, em duas parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira paga no ato e a segunda, para 30 (trinta) dias após a adesão, em cheque.

7.4 - No caso de pagamento em duas vezes, a entrega da camisa de Sócio Torcedor e pins ao ST, somente se dará após a compensação do cheque, referente ao segundo pagamento.

7.5 - No caso de devolução de cheque de qualquer dos pagamentos, serão suspensos os benefícios ao ST, inclusive junto à Rede Conveniada até breve solução do emitente. Não ocorrendo a regularização dos referidos pagamentos, o SBFC se resguarda o direito de promover as referidas cobranças judiciais e utilizará o serviço de proteção ao crédito.

7.5 – A retirada dos ingressos às partidas que o SBFC for mandante poderão ocorrer antecipadamente, no dia anterior a partida a ser realizada na Sede do SBFC ou no dia da partida em Guichê exclusivo ao Sócio Torcedor, no Estádio que ocorrerá a partida.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O (a) associado (a) obriga-se a informar a administração do PST sobre alterações de endereço e demais dados cadastrais.

a) Em caso de mudança de endereço ou outros dados cadastrais não informados pelo ST à administração do PST, o PST não se responsabilizará por perdas e extravios de brindes enviados.

8.2 - O cartão de ST não dará ao seu portador habilitação para obter qualquer tipo de crédito financeiro junto ao PST, Parceiros ou, Terceiros, inclusive Instituições Financeiras ou de Crédito.

8.3 - Quaisquer dúvidas relacionadas ao funcionamento do PST serão esclarecidas pela através do telefone 4330. 8155, central de atendimento ao

sócio torcedor de segunda a sexta, das 9h30 às 17h00, ou pessoalmente na sede do SBFC, ou através do site www.saobernardofc.com.br, ou no Estádio 1º. de Maio ou outro local onde o SBFC mandar seu jogos.

8.4 - O endereço da Sede do SBFC é:
Rua Benedito Luiz Rodrigues, 277 – Nova Petrópolis
São Bernardo do Campo - SP – CEP: 09770-590
Site oficial: www.saobernardofc.com.br

9 - DIREITOS E DEVERES

9.1 - Ao filiar-se ao Programa Sócio Torcedor - PST, o associado se compromete aos seguintes termos, sob pena de seu desligamento definitivo do PST, independentemente de qualquer ressarcimento dos valores já pagos:

- a) Declarar-se torcedor do São Bernardo Futebol Clube Ltda;
- b) Estar rigorosamente em dia com suas obrigações com o PST;
- c) Ter conduta condizente com a cordialidade do Tigre do ABC, sempre avessa à violência;
- d) Informar imediatamente à coordenação do PST sobre quaisquer irregularidades observadas quanto aos seus direitos e os serviços prestados pelo SBFC e Parceiros;
- e) Concordar em receber periodicamente correspondências promocionais do São Bernardo Futebol Clube Ltda. e de seus Parceiros e colaboradores comerciais, via correio ou e-mail;
- f) Não emprestar, ceder, locar, ou transferir a qualquer título o seu cartão de ST a terceiros, ou qualquer outra pessoa, independentemente do grau de parentesco;
- g) O ST declara ter conhecimento de que apenas poderá utilizar os benefícios do PST, se estiver rigorosamente em dia com o pagamento de suas obrigações com o PST.
- i) Não se envolver em atividades e práticas de comercialização dos benefícios, vantagens e Serviços oriundos da política de descontos percebidos pela associação ao PST, tais como atividades ilícitas de venda de ingressos, bem como aquelas oriundas de fonte duvidosa. O participante infrator estará sujeito ao desligamento definitivo do programa. O Programa Sócio Torcedor tem caráter personalíssimo e não serve para comercialização dos seus benefícios, no intuito do ST obter vantagens e lucros financeiros para si próprio.

São Bernardo Futebol Clube Ltda, janeiro de 2012.

Luiz Fernando Teixeira Ferreira
Presidente